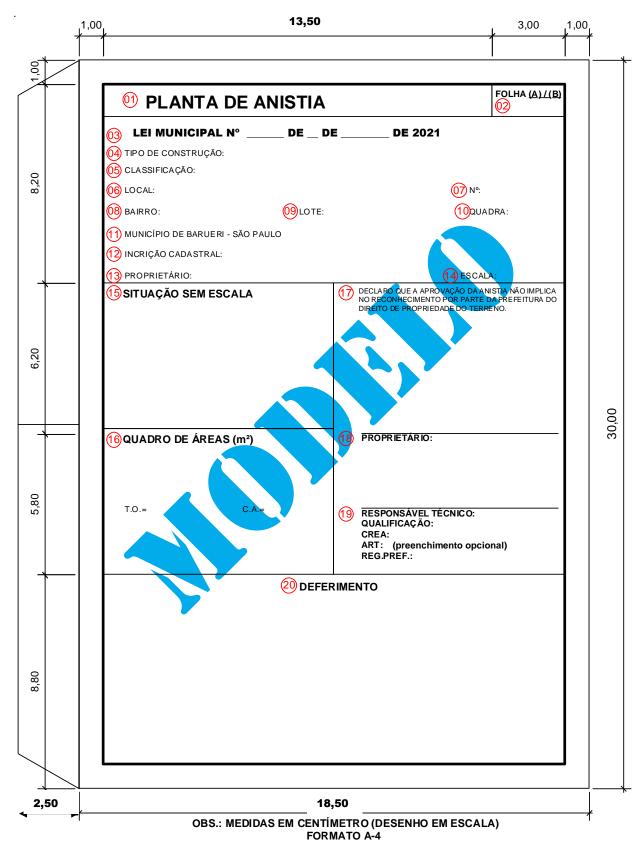


ANEXO II, DO DECRETO N° 9.311, DE 22 DE MARÇO DE 2021





DEFINIÇÃO DOS ITENS DO QUADRO GERAL DA "FOLHA ROSTO"

- 01- Indicar conforme modelo.
- 02- Numerar as folhas que contenha o jogo de plantas (A), e sua totalidade de folhas (B).
- 03- Indicar conforme modelo.
- 04- Indicar o tipo de construção a ser anistiada: Residencial, Comercial, Industrial, Religiosa, Institucional, etc...
- 05- Indicar a classificação da anistia: **Clandestina** = quando a construção foi executada integralmente sem prévia autorização da Prefeitura, ou seja, sem planta aprovada e sem a correspondente licença (usar exemplo do quadro de áreas tipo "a").

Para reforma e ou ampliações clandestinas em construções liberadas por Habite-se, Auto de Vistoria ou Auto de Regularização, o desenho deverá ser codificado, identificando a parte regular, parte ampliada e ou reformada, através de quadro legenda (usar exemplo do quadro de área tipo "b").

Clandestina Parcial = quando houver construção <u>ampliada</u> além da construção regularmente aprovada sem Habite-se. Nesta condição, o desenho deverá ser codificado, identificando a parte regular e a parte ampliada a ser anistiada, através de quadro legenda;

Caso haja alterações internas na parte regularmente aprovada, usar a classificação irregular.

Irregular = quando a construção foi executada, total ou parcialmente, em <u>desacordo</u> com o projeto aprovado pela Prefeitura. Neste caso, o nº do processo anterior e as áreas licenciadas deverão constar do quadro de áreas em substituição ao quadro a ser Anistiado.



- 06- Indicar o nome da via pública em que o imóvel se encontra.
- 07- Indicar o nº atual do prédio.
- 08- Indicar o nome do loteamento e bairro, de acordo com a matrícula do imóvel.
- 09- Indicar o nº do (s) lote (s) envolvido (s) na regularização.
- 10- Indicar o nº da quadra à qual o (s) lote (s) pertença (m).
- 11- Indicar conforme modelo.
- 12- Indicar o nº da inscrição cadastral do imóvel, obtido no carnê de IPTU ou na certidão negativa de débitos, contendo, na sequência: folha (com 05 dígitos), parâmetro (com 02 dígitos), quadra (com 02 dígitos), lote (com 04 dígitos), bloco (com 02 dígitos), economia (com 03 dígitos), face de quadra (com 01 dígito).
- 13- Indicar o nome completo do proprietário ou compromissário do imóvel (sem abreviaturas).
- 14- Indicar a escala métrica usada de desenho.
- 15- Indicar a localização do imóvel com no mínimo 3 vias públicas e a indicação do Norte Magnético.
- 16- Indicar, conforme modelo, todas as metragens quadradas:
 - do terreno (s);
 - do pavimento térreo;
 - dos demais pavimentos;
 - do total da área construída;
 - taxa de ocupação (%) = <u>Área da proj. da construção no terreno x 100</u> Área do terreno
 - coeficiente de aproveitamento = <u>Área total da construção</u> Área do terreno



Exemplos: (informar somente os dados existentes no projeto)

- I Para construções de classificação clandestina:
- a) Para construções sem qualquer tipo de regularização anterior:

QUADRO DE ÁREAS (m²)								
DO TERRENO:								
LOTE	m ²							
LOTE				m²				
TOTAL DOS LOTES	m²							
DA CONSTRUÇÃO:								
		ÁREAS	ÁREAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE:					
OBRA BASE			TAXA DE	COEFICIENTE DE				
			OCUPAÇÃO	APROVEITAMENTO				
PAVIMENTO INFER	IOR	m²	m²	m²				
SUBSOLO (1)		m²	m²	m²				
PAVIMENTO	CONSTR.	m²	m²	m ²				
TÉRREO	EDÍCULA (2)	m²	m ²	m²				
TENNEO	TOTAL	m²	m²	m²				
1º PAVIMENTO (OU SUPERIOR)		m²	m²	m ²				
2º PAVIMENTO		m²	m²	m²				
		m²	m²	m²				
TOTAL		m²	m²	m²				
OBRAS	CX. D'ÁGUA	m²	m²	m²				
COMPLEMENTAR	PISCINA	m²	m²	m²				
	QUIOSQUE	m²	m²	m²				
ES(3)		m²	m²	m²				
	TOTAL	m²	m²	m²				
			m²	m²				
TAXA DE OCUPAÇÃO								
	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO							
OBSERVACOES:								

OBSERVAÇOES:

Ver o inciso II do 1° do artigo 32 da Lei Complementar N°. 245 de 18 de dezembro de 2009; Ver o inciso IV do 1° do artigo 32 da Lei Complementar N°. 245 de 18 de dezembro de 2009; Ver artigo 329 da Lei Complementar N°. 4 de dezembro de 1991.



b) Para construções com regularização anterior:

		QL	JADRO I	DE ÁREAS (m²	')				
			DO T	ΓERRENO:					
LOTE								m²	
LOTE								m²	
TOTAL DOS LOTES							m²		
DA CONSTRUÇÃO:									
OBRA BASE		EXISTENTE APROVADO PELO PROCESSO	DEMOLIDO DO	AMPLIADO CLANDESTINAMENTE		REFORMADO DO EXISTENTE	ÁREAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE:		
		/	EXISTENTE	A ANISTIAR	TOTAL	APROVADO COM			
		ALVARÁ №.	APROVADO			AUTO DE VISTORIA CLANDESTINAMENTE	T.O.	C.A.	
PAVIMENTO INFERIOR		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
SUBSOLO (1)		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
PAVIMENTO TÉRREO	CONSTR. PRINC.	m²	m²	m²	m²	m²		m²	
PAVIMENTO TERREO	EDÍCULA (2)	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
	TOTAL	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
1º PAVIMENTO (OU SUPERIOR)		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
2º PAVIMENTO		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
TOTAL		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
OBRAS	CX. D'ÁGUA	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
COMPLEMENTARES	PISCINA	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
(3)	QUIOSQUE	m²	m²	m²	m²	m²		m²	
		m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
	TOTAL	m²	m²	m²	m²	m²		m²	
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO			m²	m²	m²	m²		m²	
TAXA DE OCUPAÇÃO									
COEFICIENTE DE APR	OVEITAMENTO								
OBSERVACOES:									

OBSERVAÇOES:

- (1) Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;
- (2) Ver o inciso IV do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;
- (3) Ver artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991;
- (4)

Nestes casos as peças gráficas deverão ser devidamente codificadas conforme exemplo abaixo:
QUADRO LEGENDA:
EXISTENTE APROVADO PELO PROCESSO NÚMERO/, ALVARÁ NÚMERO/, LIVRO, FOLHAS, EM//, COM HABITE-SE (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) NÚMERO/ EM/_/
(PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR AZUL COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA)
AMPLIADO CLANDESTINAMENTE A ANISTIAR (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR VERMELHA COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTÍNUA)
REFORMADO DO EXISTENTE APROVADO COM AUTO DE VISTORIA CLANDESTINAMENTE A ANISTIAR (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR VERDE COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA CONTINUA)
DEMOLIDO DO EXISTENTE APROVADO COM AUTO DE VISTORIA (PREENCHIMENTO SÓMENTE DAS PAREDES SECCIONADAS EM COR AMARELA COM ENTORNO EM LINHA COR PRETA TRACEJADA OU INTERRONPIDA)



II - Para construções de classificação como clandestina parcial:

QUADRO DE ÁREAS (m²)							
			DO TE	RRENO:			
LOTE							m²
LOTE							m²
TOTAL DOS LOT	ES					m²	
			DA CON	STRUÇÃO:			
			APROVADO PELO	CONSTRUÇÃO		ÁREAS	
OBRA BASE		PROCESSO AMPLIADA		TOTAL	CONSIDERADAS		
OBINA BAGE			Nº/	À		TAXA DE	COEFICIENTE
			E	ANISTIAR		OCUPAÇÃO	DE
PAVIMENTO TÉRREO		m²	m²	m²	m²	m ²	
PAVIMENTO SUBSOLO (1)		m²	m²	m²	m²	m²	
PAVIMENTO C	CONST	TRUÇÃO PRINCIPAL	m²	m²	m²	m²	m²
	DÍCU	LA (2)	m²	m²	m²	m²	m²
TÉRREO T	ΓΟΤΑL		m²	m²	m²	m²	m²
1º PAVIMENTO (OU SL	JPERIOR)	m²	m²	m²	m²	m²
2º PAVIMENTO		m²	m²	m²	m²	m²	
			m²	m²	m²	m²	m²
TOTAL		m²	m²	m²	m²	m²	
OBRAS		CX. D'ÁGUA SUB.	m²	m²	m²	m²	m²
COMPLEMENTA	RES	PISCINA	m²	m²	m²	m²	m²
(3)		QUIOSQUE	m²	m²	m²	m²	m²
			m²	m²	m²	m²	m²
		TOTAL	m²	m²	m²	m²	m²
TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO		m²	m²	m²	m²	m²	
TAXA DE OCUPAÇÃO							
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO							
ODCEDVA COEC.							

OBSERVAÇOES:

- (1) Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;
- (2) Ver o inciso IV do $\S1^{\circ}$ do artigo 32 da Lei Complementar N° . 245 de 18 de dezembro de 2009;
- (3) Ver artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991;
- (4) Nestes casos as peças gráficas deverão ser devidamente codificadas conforme exemplo abaixo:



III - Para construções de classificação irregular:

QUADRO DE ÁREAS (m²)							
PROJETO APROVADO PELO PROCESSO №/, COM ÁREA TOTAL DEm² DE							
CONSTRUÇÃO Em² DE PISCINA SUBSTUTUÍDO PELO QUADRO ABAIXO:							
DO TERRENO:							
LOTE							
LOTE					m²		
TOTAL DOS LO	TES			m²			
DA CONSTRUÇÃO:							
OBRA BASE			ÁREAS	ÁREAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE			
OBRA BASE				TAXA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE DE		
					APROVEITAMENTO		
PAVIMENTO IN	FERIO	R	m ²	m²	m²		
SUBSOLO (1)			m ²	m²	m²		
PAVIMENTO		CONSTR. PRINC.	m ²	m²	m²		
TÉRREO		EDÍCULA (2)	m²	m²	m²		
		TOTAL	m ²	m²	m²		
1º PAVIMENTO	(OU SI	JPERIOR)	m²	m²	m²		
2º PAVIMENTO			m ²	m²	m²		
			m ²	m²	m²		
TOTAL			m ²	m²	m²		
OBRAS		CX. D'ÁGUA SUB.	m ²	m²	m²		
COMPLEMENT	ARES	PISCINA	m ²	m²	m²		
(3)		QUIOSQUE	m ²	m²	m²		
		m ² m ²		m²			
		TOTAL	m²	m²	m²		
TOTAL GERAL		NSTRUÇÃO	m²	m²	m²		
TAXA DE OCUPAÇÃO							
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO							
OBSERVAÇOES:							
(1) Ver o inciso II do §1º do artigo 32 da Lei Complementar Nº. 245 de 18 de dezembro de 2009;							
(2) Ver o in	Ver o inciso IV do §1º do artigo 32 da Lei Complementar №. 245 de 18 de dezembro de 2009;						
(3) Ver artig	3) Ver artigo 329 da Lei Complementar №. 4 de dezembro de 1991;						

- 17- Declarar que a regularização da construção, não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno.
- 18- Indicar o nome completo do proprietário e colher sua assinatura.
- 19- Indicar o nome do responsável pela construção (sem abreviatura), sua qualificação profissional, nº no Conselho Regional de Classe competente, nº da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo Órgão de Classe SP e o nº do Registro do Profissional na Prefeitura Municipal de Barueri.
- 20- Espaço reservado para o deferimento do pedido.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de março de 2021

RUBENS FURLAN Prefeito Municipal